

TozziniFreire.
ADVOGADOS

Boletim
Cybernews.

10ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo
da área de **Cybersecurity & Data Privacy**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

/A importância crescente da governança de dados mediante a intensificação das iniciativas da ANPD

/Retrospectiva 2024: avanços e desafios na proteção de dados

A importância crescente da governança de dados mediante a intensificação das iniciativas da ANPD

Desde sua criação em 2020, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) tem expandido significativamente sua atuação no Brasil. Esse progresso inclui não apenas uma campanha contínua de conscientização social sobre a importância da proteção de dados, mas também a implementação de uma série de novas regulamentações que detalham a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, a ANPD tem intensificado suas atividades de monitoramento e fiscalização ao iniciar, por exemplo, mais investigações em outubro do que nos últimos quatro anos, estando próxima de duplicar o volume de petições de titular e denúncias recebidas até o setembro em comparação com 2023. Tal aumento na atividade regulatória e fiscalizatória destaca a crescente importância da governança de dados pessoais, elevando os padrões e expectativas por parte tanto da ANPD quanto dos titulares e parceiros comerciais.

Nesse contexto, a intensificação das atividades de fiscalização pela ANPD sublinha a necessidade de uma **gestão de dados proativa por parte dos agentes de tratamento**, sendo esperado que estejam à frente das exigências aplicáveis para evitar complicações legais. Nos últimos meses, a ANPD emitiu novos regulamentos que detalham a importância da figura do Encarregado (DPO) e as disposições da LGPD sobre transferência internacional

de dados. Esses regulamentos adicionam camadas de complexidade ao processo de adequação legal, exigindo atenção tanto aos seus dispositivos quanto aos da LGPD.

Ainda, sob o ponto de vista de governança, a **manutenção de registros detalhados sobre as operações com dados pessoais** (como os Registros de Operações de Tratamento de Dados, ROPAs, e Relatórios de Impacto à Proteção de Dados, RIPDs) se torna cada vez mais relevante, afinal, esses documentos são valiosas ferramentas tanto para a gestão da conformidade quanto como prova de aderência às normas de proteção de dados aplicáveis, no caso de investigações pela Autoridade. Quando se discute o contato com a ANPD, por sua vez, uma **interação pronta e construtiva com a Autoridade** durante as investigações ou processos fiscalizadores pode não apenas acelerar a resolução dos casos, mas também mitigar possíveis sanções, evidenciando a disposição da empresa em manter práticas de governança de dados robustas.

Esse fortalecimento da fiscalização pela ANPD é um passo importante para solidificar as práticas de governança de proteção de dados no Brasil. Os agentes de tratamento em geral devem **aderir ao crescente leque de normas de proteção de dados aplicável** não apenas

para evitar sanções (que podem incluir multas de até R\$ 50 milhões), mas também para fortalecer sua posição no mercado como líderes responsáveis e confiáveis. Preparadas para as demandas de um ambiente de negócios cada vez mais regulado e orientado pela segurança digital, as organizações que demonstram comprometimento com o tratamento

legítimo dos dados estarão mais bem posicionadas para ganhar a confiança de parceiros e consumidores. Isso ajudará a mitigar preocupações sobre potenciais investigações da ANPD, contribuindo para a sustentabilidade de suas operações no Brasil no campo da proteção de dados.



Retrospectiva 2024: avanços e desafios na proteção de dados

O ano de 2024 foi significativo para a proteção de dados no Brasil, com uma série de eventos que destacaram tanto os desafios enfrentados quanto os avanços realizados, em especial no cenário do contencioso.

Desde o início do ano, a relação entre a transparência salarial e a LGPD gerou discussões importantes.

Em janeiro, as empresas encontraram dificuldades para atender às exigências da Lei de Igualdade Salarial, que demandava a divulgação de relatórios transparentes, enquanto se preocupavam com possíveis violações da LGPD. Houve também uma situação delicada com denúncias de acesso ilegal a dados sensíveis de pacientes em um hospital de São Paulo, resultando em pedidos de investigação.

O Supremo Tribunal Federal (STF) também teve um papel relevante ao declarar constitucional o fornecimento de dados cadastrais e de geolocalização em casos de crimes graves, sem necessidade de autorização judicial.

Em março, o Ministério do Trabalho e Emprego esclareceu que seu Relatório de Igualdade Salarial estava em conformidade com a LGPD, divulgando apenas dados percentuais. Nesse mesmo período, a Prefeitura

de São Paulo assumiu a presidência do Fórum de Proteção de Dados Municipais, reafirmando seu compromisso com a legislação.

Conforme o ano avançava, novos desafios surgiram. Em abril, empresas com mais de 100 funcionários enfrentaram pressão para cumprir o prazo de divulgação de seus relatórios de transparência salarial. Ao mesmo tempo, o avanço na implementação do “open health” no Brasil sinalizou um passo positivo para a integração de informações no setor de saúde. Contudo, a prisão do suspeito do maior vazamento de dados do Brasil, ocorrido em 2021, ressaltou a necessidade contínua de melhorias na segurança de dados.

Em maio, a ANPD aprovou o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança, um passo importante para o aprimoramento da proteção de dados no país. No entanto, episódios de vazamento de dados, como os ocorridos com a Ticketmaster e algumas instituições de pagamento, sublinharam a necessidade de medidas mais robustas para proteger as informações dos cidadãos.

Ainda em maio, o Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou uma mãe a acessar os dados digitais de sua filha falecida, reconhecendo o patrimônio digital como parte da sucessão.

Os meses seguintes foram marcados por decisões que ressaltaram a importância de regulamentação adequada. Em junho, a utilização de reconhecimento facial levou à prisão de mais de 1.700 pessoas, levantando preocupações sobre a falta de uma legislação específica, bem como quanto à precisão do mecanismo e possíveis injustiças. O Banco Central também reportou vazamentos envolvendo chaves Pix, e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) autorizou o uso de geolocalização em determinadas circunstâncias, gerando discussões sobre as implicações para a privacidade.

Por fim, as decisões do STF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no final do ano reforçaram a aplicação da LGPD, exigindo a comprovação de danos em casos de vazamento de dados e abordando a quebra de sigilo em investigações. O Ministério Público Federal (MPF) implementou uma cultura de proteção de dados, alcançando 66% de conformidade com a LGPD, o que demonstra um esforço contínuo de adaptação às novas exigências.

O balanço de 2024 ilustra um cenário repleto de desafios, mas também de avanços significativos na proteção de dados. À medida que nos preparamos para 2025, as expectativas giram em torno de uma maior conscientização sobre privacidade e segurança, além da necessidade de um marco regulatório sobre inteligência artificial, que equilibre inovação

tecnológica e direitos dos cidadãos. O diálogo entre empresas, governo e sociedade civil será fundamental para moldar o futuro da proteção de dados no Brasil e no mundo.

Especificamente sob a perspectiva do contencioso, embora não tenha ocorrido uma avalanche de ações judiciais envolvendo o assunto de proteção de dados, o ano de 2024 contou com 3.623 processos novos, pendentes de resolução até o mês de outubro, enquanto no ano de 2023, houve um total de 2.345 novos processos, conforme informações obtidas no relatório Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Também é importante lembrar que, em 2024, o tema “dados pessoais ou financeiros consultados, coletados, publicados ou repassados sem autorização” figurou na oitava posição do ranking de problemas mais reclamados por consumidores no Consumidor.gov.

Assim, há a expectativa de que, em 2025, haja novamente um aumento das demandas judiciais e reclamações aos órgãos de proteção ao consumidor, as quais podem ensejar processos administrativos. Portanto, é fundamental para a empresa realizar a adequação à lei e capacitar os profissionais sobre o assunto. Caso surjam demandas contenciosas, ter uma assessoria qualificada para abordar a questão de maneira colaborativa com a Autoridade é imprescindível.



Sócias responsáveis pelo boletim

- ⑧ Patrícia Helena Marta Martins
- ⑧ Marcela Waksman Ejnisman
- ⑧ Carla do Couto Hellu Battilana
- ⑧ Luiza Sato
- ⑧ Bruna Borghi Tomé
- ⑧ Sofia Kilmar
- ⑧ Stephanie Consonni de Schryver

Colaboraram para este boletim:

- Beatriz Guthmann Spalding
- Bruna Valeri Tavora
- Carolina Vargas Pêgas Bonfante
- Igor Baden Powell
- Isabella de Freitas Moraes Sampaio Pereira
- Julia Parizotto Menzel
- Julie Lissa Kagawa
- Maria Eugênia Geve de Moraes Lacerda
- Mariana Costa Alvarenga
- Miguel Lima Carneiro
- Steffani da Silva Nepomuceno